



FEDERAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TÊNIS

2º TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO DE BEACH TENNIS FET 2024

A Federação Espírito-santense de Tênis-FET, representada neste ato pelo seu presidente, no uso de suas atribuições estatutárias como entidade regional única e exclusiva de administração no Estado do Espírito Santo-ES, da modalidade olímpica do desporto tênis, na forma do novo Estatuto em vigor, vem tornar público, o 2º Termo Aditivo ao Regulamento de Beach Tennis 2024 da FET, com o objetivo específico de atualizar e complementar as regras atuais em vigor, nos termos conforme se segue:

– PREÂMBULO –

1. Este 2º Termo Aditivo ao Regulamento de Beach Tennis 2024 (publicado em dezembro de 2023), tem a finalidade de normatizar e complementar as regras para a prática do Beach Tennis através dos torneios cancelados pela Federação Espírito-santense de Tênis - FET em todo o Estado do Espírito Santo, em especial para convocação de atletas que irão compor a equipe do Espírito Santo nas categorias Mistas para participar da Copa das Federações 2024 a ser realizada em Fortaleza/CE .

O Regulamento de Beach Tennis 2024 deverá ser obedecido e interpretado conforme as novas disposições das regras complementares abaixo:

SUMÁRIO:

CRITÉRIOS PARA CONVOCAÇÃO DE ATLETAS PARA COPA DAS FEDERAÇÕES/CBT 2024 que será disputada em Fortaleza/CE:

Serão convocados para formação da equipe que representará o Estado do Espírito Santo na Copa das Federações 2024 em Fortaleza/CE, caso inexistir impedimento disciplinar ou de outra natureza e conotação aferida pela FET, o (a) beach tennista:

EQUIPE MASCULINA:

- 1- 1º colocado do Ranking Estadual - (1ª vaga);
- 2- 2º colocado do Ranking Estadual - (2ª vaga);
- 3- 1º colocado Masculino do Ranking Estadual de Mista - (p/3ª vaga ou remanescente) declínio do anterior;
- 4- 1ª suplência – 3º colocado do Ranking Estadual - (p/3ª vaga ou remanescente); declínio do anterior;
- 5- 2ª suplência - 4º colocado do Ranking Estadual - (p/3ª vaga ou remanescente); declínio do anterior;



FEDERAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TÊNIS

6- 3ª suplência - 5º colocado do Ranking Estadual - (p/3ª vaga ou remanescente); declínio do anterior;

Convoca-se até o 5º colocado do Ranking Estadual - (para preencher as 03 (três) vagas e completar a equipe) caso necessária a convocação por declínio dos demais anteriormente convocados;

O preenchimento das demais vagas remanescentes para completar a equipe, ou seja, a partir da sexta convocação do atleta, a vaga será preenchida por critério técnico da Diretoria/Comissão Técnica da FET;

OBS: Em caso de empate nas colocações de lugares no Ranking, o critério para o desempate será o seguinte:

- 1º - maior tempo de filiação a FET;
- 2º - maior nº de Etapas disputadas no ano;
- 3º - participação na Copa das Federações;
- 4º - idade (maior);

EQUIPE FEMININA:

- 1- 1ª colocada do Ranking Estadual - (1ª vaga);
- 2- 2ª colocada do Ranking Estadual - (2ª vaga);
- 3- 1º colocada Feminina do Ranking Estadual de Mista - (p/3ª vaga ou remanescente) declínio da anterior;
- 4- 1ª suplência - 3ª colocada do Ranking Estadual - (p/3ª vaga ou remanescente); declínio da anterior;
- 5- 2ª suplência - 4ª colocada do Ranking Estadual - (p/3ª vaga ou remanescente); declínio da anterior;
- 6- 3ª suplência - 5ª colocada do Ranking Estadual - (p/3ª vaga ou remanescente); declínio da anterior;

Convoca-se até a 5ª colocada do Ranking Estadual - (para preencher as 03 (três) vagas e completar a equipe) caso necessária a convocação por declínio das demais anteriormente convocadas;

O preenchimento das demais vagas remanescentes para completar a equipe, ou seja, a partir da sexta convocação do atleta, a vaga será preenchida por critério técnico da Diretoria/Comissão Técnica da FET;

OBS: Em caso de empate nas colocações de lugares no Ranking, o critério para o desempate será o seguinte:

- 1º - maior tempo de filiação a FET;



FEDERAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TÊNIS

- 2º - maior nº de Etapas disputadas no ano;
- 3º - participação na Copa das Federações;
- 4º - idade (maior);

A FET de acordo com suas prerrogativas estatutárias poderá convocar por nível técnico quaisquer outros atletas para integrar as categorias e completar a equipe do ES.

7. O presente Termo Aditivo será publicado no site do Tênis Integrado na página oficial da FET na aba “Institucional”.

8. Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Regulamento do Beach Tennis 2024 (publicado em 18/12/2023) ora aditado, que não contrariem o presente termo.

9. Os pontos para constar do Ranking 2024 de Beach Tennis da FET referentes as categorias Mistas só serão validados a partir da disputa da 3ª Etapa do Circuito Estadual (Etapa BASA) para fins de convocação para Copa das Federações. As etapas já disputadas continuarão valendo somente para a premiação dos Melhores do Ranking no ano de 2024.

Regulamento FET de Beach Tennis 2024 atualizado com o 2º Termo Aditivo e aprovado pela da FET em 20/02/2024.

Publique-se.

Fernando Barbosa Testa
Presidente da Federação Espírito-santense de Tênis – FET